

Lei nº 254 / 2006

*Autoriza a filiação do Município de São Miguel do Anta à Associação do Circuito Turístico Serras de Minas.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de São Miguel do Anta, MG, à Associação do Circuito Turístico Serras de Minas, que tem por objetivo o desenvolvimento do turismo sustentável, através da preservação e proteção do meio ambiente e da divulgação e expansão da cultura regional, conforme protocolo de intenções firmado em 28 de maio de 02 em Viçosa - MG, durante a solenidade de lançamento do circuito.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta participará das assembléias a serem realizadas pela Associação do Circuito Turístico Serras de Minas, pessoalmente ou através de representação.

Artigo 2º - O Município contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o capítulo III, Artigo 15º, parágrafo único, do Estatuto Social da Associação do Circuito Turístico Serras de Minas.

§ 1º - As contribuições serão repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º - A título de adesão, o Município pagará única parcela no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 3º - As transferências de recursos para a Associação do Circuito Turístico Serras de Minas, será através de dotação orçamentária específica a ser aberta por Crédito Adicional Especial.

Artigo 4º - O município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal em seus orçamentos anuais.

Artigo 5º - A Associação do Circuito Turístico Serras de Minas encaminhará à Prefeitura Municipal, mensalmente e anualmente, cópias de seus balancetes e relatórios contábeis de suas atividades.

Parágrafo único - O Executivo Municipal deixará de repassar os recursos mensais à Associação do Circuito Turístico Serras de Minas, se esta não remeter os balancetes e relatórios contábeis para esta prefeitura.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de publicação com seus efeitos retroativos a 28 de maio de 2002.

São Miguel do Anta, 17 de outubro de 2006.

José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal